



Lei n.º 232/00

Em, 20 de novembro de 2000

“Dispõe sobre denominação de logradouros da sede do município de São João do Tigre e determina outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam denominados de Ruas os logradouros que compõem a sede do município de São João do Tigre, conforme especificação abaixo:

I – RUA FELIX FERREIRA RAPOSO

Início: Esquina da residência do Sr. Mizael Bezerra Queiroz

Término: Residência da Sra. Maria José Bezerra

II – RUA MANOEL RODRIGUES EVANGELISTA

Início: Esquina da Residência do Sr. Eugênio Pachelle T. Pereira

Término: Clube Municipal

III – RUA JOSÉ DE MEDEIROS

Início: Esquina do Sr. Estanislau Chaves de Oliveira

Término: Centro Pastoral

IV – RUA CÂNDIDO JOSÉ BEZERRA

Início: Esquina do Sr. Eugênio Pachelle Torres Pereira

Término: Ponte

V – RUA JOÃO FRANCISCO TUTU

Início: Açougue Municipal

Término: Residência da Sra. Tereza Rodrigues de Queiroz

VI – RUA PEDRO FEITOSA

Início: Esquina do prédio da Prefeitura Municipal

Término: Canal de Escoamento D'água



VII – AV. ESTANISLAU VENTURA MENDES

Início: Canal de Escoamento D'água

VIII – AV. JOSÉ QUIRINO FILHO

Início: Esquina da residência do Sr. Pedro Tutu Filho

IX – RUA MANOEL COSTA MEDEIROS

Início: Esquina da residência do Sr. Paulo Gonçalves Bezerra

Término: Cruzeiro

X – RUA SEBASTIÃO BARBOSA JÚNIOR

Início: Residência do Sr. Valfrido Bezerra da Silva

Término: Residência da Sra. Maria dos Anjos Cândido

XI – RUA JOAQUIM BORREGO DA PAZ

Início: Esquina do Posto de Serviços da TELPA

Término: Esquina da residência do Sr. Manoel de Freitas Lemos

XII – RUA ANANIAS HONÓRIO DE SOUZA

Início: Residência do Sr. José Ailton de Lima

Término: Esquina da residência da Sra. Maria dos Anjos Cândido

XIII – RUA PEDRO TUTU SOBRINHO

Início: Residência da Sra. Modesta Ferreira de Freitas

Término: Residência do Sr. Antônio Cordeiro da Silva

XIV – RUA ANTÔNIO VENTURA CARACIOLO

Início: Esquina do Clube Municipal

Término: Canal de Escoamento D'água

XV – RUA ANA BEZERRA DE QUEIROZ

Início: Fundos do Clube Municipal

Término: Esquina da Secretaria Municipal de Educação

XVI – RUA CLAUDINA BEZERRA CAVALCANTE

Início: Esquina da Lavanderia Pública Municipal

Término: Construção da residência da Sra. Fátima Suelene de O. Medeiros

XVII – RUA MARIA JOSÉ DE CARVALHO MEDEIROS

Início: COHAB nova

XVIII – RUA MARIA DUCÉU DA PAZ VASCONCELOS

Início: Esquina da residência do Sr. Luiz Gonzaga Barbosa Medeiros

Término: COHAB nova



XIX – RUA JOSÉ FELIPE ORDONHO

Início: Esquina da Residência do Sr. Amaro Celestino Filho

Término: Esquina da residência do Sr. Lécio Régis F. Feitosa

XX – RUA JOSÉ NUNES DE MEDEIROS

Início: Antiga Rua do Campo.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São João do Tigre – PB, em 20 de novembro de 2000.


João Batista Medeiros
-Prefeito-